

**PORTARIA Nº 033 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“Concede aposentadoria provisória ao servidor Luiz Roberto Dreveck”**

Zuleica Maria Sousa Voltolini, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 25, II, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de junho de 2024, aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao segurado LUIZ ROBERTO DREVECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Funcional Ocupacional com Habilitação Específica II – em extinção, Nível I, Classe F, matrícula nº 11, lotado na Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º** - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no procedimento administrativo nº 31779/2023, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2024.”

São Bento do Sul, 28 de maio de 2024.

**ZULEICA VOLTOLINI**  
Presidente